CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº13/2012

SÚMULA – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 14,13% (quatorze virgula treze por cento)P a partir de 01 de janeiro de 2012, aos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam excluídos do reajuste estabelecido no capu deste artigo os valores atribuídos aos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os valores atribuídos aos subsídios do Presidente e dos Vereadores, sertão revistos na proporção de 6,08% (seis virgula zero oito por cento) correspondente ao INPC acumulado no período.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Mesa Executiva, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MESA EXECUTIVA

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
VICE PRESIDENTE

José Airton de Araújo – DECO
1º SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
2º SECRETÁRIO